



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Indicação nº 11/2021, de 14 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MEMORIAL EM  
HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO NOVO  
CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-  
CEARÁ.

A Câmara Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.  
Aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o **Memorial** em Homenagem às vítimas fatais do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Pentecoste-Ceará.

**Art. 2º.** O Memorial Pentecoste Covid-19 será implantado por meio de monumento físico em local a ser definido pelo Poder Executivo, em memória e reverência a todas as vítimas fatais da doença Covid-19.

**Art. 3º** São objetivos precípuos do Memorial em homenagem às vítimas do novo coronavírus:

- I - Preservar a memória das vítimas da pandemia de COVID-19 no nosso Município;
- II - Prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;
- III - Registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento à pandemia no Município;
- IV - Oferecer ao povo Pentecostense e aos familiares e amigos de vítimas da COVID-19, um local de luto e de homenagem;





# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

V - laurear os profissionais de saúde que desempenharam serviço no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus.

**Art. 4º** Deverá constar no Memorial especificamente para a homenagem, as seguintes informações das vítimas:

**I** - nome completo e fotografia;

**II** - datas de nascimento e de óbito;

**III** - breve biografia.

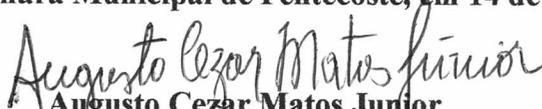
**Parágrafo Único.** Poderá constar, sem prejuízo do disposto neste artigo, outras informações que se fizerem relevantes para a identificação pessoal e a preservação da memória das vítimas.

**Art. 5º.** Poderá ser criado Memorial Virtual, por meio de página oficial da Prefeitura Municipal de Pentecoste na internet, com as informações descritas no art. 4º desta Lei.

**Art. 6º.** Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a implantação do espaço físico e espaço virtual do Memorial em homenagem às vítimas do Novo Coronavírus no Município de Pentecoste-Ceará.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 14 de junho de 2021.**

  
**Augusto Cezar Matos Junior**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa à criação de Memorial em homenagem às vítimas do Novo Coronavírus no município de Pentecoste-CE.

O objetivo do Memorial de vítimas da pandemia, no município de Pentecoste-CE, é impedir que a dos famílias pentecostenses caia no esquecimento. Seus nomes e suas fotos ficarão expostas em locais apropriados para eternizar um capítulo doloroso da História dessa geração. Foram vidas, projetos, planos e sonhos desfeitos para sempre. Nada será capaz de compensar essa tragédia que se abateu sobre a humanidade. Aos que ficam, cabe à continuação da vida, o reconhecimento e a homenagem às trajetórias de vidas interrompidas.

Este monumento erguido às vítimas da pandemia da Covid-19 pretende gerar um espaço de reflexão e superação desta imensa tragédia, não só para os familiares dos falecidos, mas para toda a sociedade.

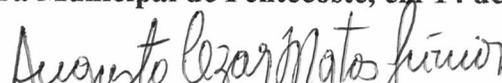
As imagens destas pessoas são depoimentos do passado capazes de ultrapassar a barreira do tempo para se fazerem escutar no presente e no futuro. A história humana reconstruída através de cada uma destas vidas formam o complexo tecido social do nosso estado.

Valorizar a memória de entes queridos é também uma forma de fazer o luto e superar a dor. Cada civilização tem sua forma de lembrar os mortos, abrindo assim caminho para a celebração de novas possibilidades de vida. Narrar e registrar este acontecimento é assumir nossa responsabilidade com o futuro numa perspectiva coletiva e inclusiva.

Desta maneira, considerando a importância deste Memorial para homenagear e jamais esquecer as vítimas do Novo Coronavírus, submetemos este Projeto de Indicação para análise e aprovação.

Conto com o valoroso apoio dos colegas parlamentares para aprovação desse projeto e com a sensibilidade do gestor municipal para retornar o projeto como mensagem à Câmara Municipal.

**Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, em 14 de junho de 2021.**

  
**Augusto Cezar Matos Junior**  
Vereador